



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

REQUERIMENTO Nº 012, DE 2024

Os Vereadores que subscrevem, no uso legal de suas atribuições em conformidade com o artigo 123 e seus parágrafos constantes do Regimento Interno, vêm respeitosamente apresentar à Mesa Diretora o seguinte REQUERIMENTO:

Seja oficiado à Prefeitura Municipal, solicitando através da Secretaria e departamento competentes informações sobre a campanha de vacinação contra a raiva animal, no município de São Mateus do Sul.

1. Houve, no ano de 2023, vacinação contra a raiva animal no município?
2. Se positivo, em quais datas ocorreram?
3. Onde foram divulgados?
4. Se negativo, qual o motivo?
5. Quando foi feita a última campanha de vacinação contra a raiva em animais no município de São Mateus do Sul?
6. Há casos de ocorrência de raiva animal no município? Quantos casos nos últimos anos? Solicito documentos comprobatórios.
7. Qual a secretaria responsável pela vacinação contra raiva animal?

Justificativa:

Compete ao Vereador, através de suas prerrogativas, atender ao interesse público, fiscalizando o bom uso do dinheiro público, propondo leis para garantir o bem estar social e o funcionamento eficiente da gestão pública municipal.

Tendo em vista casos de raiva em nossa região, a vacinação anual que, além de obrigatória por lei, é o fator de maior relevância para garantir a manutenção do controle da raiva nas populações de cães e gatos e por consequência para a população humana.

- A partir dos três (03) meses de idade, cães e gatos saudáveis devem ser vacinados contra raiva;
- A vacinação é anual;
- Cães e gatos devem estar saudáveis, animais com diarreias, em tratamento ou convalescendo de cirurgias devem aguardar a recuperação;



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

PLENÁRIO PRESIDENTE VEREADOR MIGUEL RIBEIRO PICHETH

A partir dessas evidências, é de extrema importância para o município que a vacinação da raiva animal aconteça anualmente, evitando que maiores problemas, até mesmo com seres humanos, venham a ocorrer.

Visando atender os anseios do pagador de impostos e dar maior transparência aos munícipes, é que encaminhamos esse ofício, justificando-se, portanto, este requerimento.

Sala das Sessões, em 04 de março de 2024.

ALLANA FEIJÓ SANTA CLARA

Vereadora – União Brasil

4ª Sessão Ordinária em 05/03/2024

☐ Aprovado:

☐ Rejeitado:

☐ Retirado:

Ausência(s):

Câmara Municipal de São Mateus do Sul

Rua João Gabriel Martins, 185 | Caixa Postal 195 | CEP: 83.900-000 | São Mateus do Sul – PR
Telefone: (42) 3532-1230 | www.saomateusdosul.pr.leg.br | e-mail: camara@saomateusdosul.pr.leg.br